



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.434 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 16 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 16/07/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16434/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	19.01.0025.2.170.15.451.339030.01.1100000	37.000,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	11.300,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	86.000,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	6.900,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	22.029,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	80.000,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	13.200,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	30.027,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	700,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	5.000,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	3.340,12
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	11.503,88
	06.03.0004.2.123.08.245.335043.01.5000007	180.000,00
	Total Suplementação:	487.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	37.000,00
	04.01.0005.2.263.03.092.339008.01.1100000	11.300,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339008.01.5100000	86.000,00
	09.01.0028.2.176.26.782.339008.01.1100000	6.900,00
	11.01.0016.2.230.13.392.339008.01.1100000	22.029,00
	12.01.0003.2.279.06.181.339008.01.1100000	80.000,00
	15.01.0019.2.108.27.812.339008.01.1100000	13.200,00
	16.01.0002.2.311.04.122.339008.01.1100000	30.027,00
	16.01.0002.2.354.04.122.339008.01.1100000	700,00
	18.01.0020.2.039.10.301.339008.01.3050000	5.000,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339008.01.1100000	3.340,12
	09.01.0013.2.329.15.122.339008.01.1100000	11.503,88
	06.03.0004.2.123.08.245.339030.01.5000007	180.000,00
	Total Anulação:	487.000,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/9D78-1F10-F671-4650> e informe o código 9D78-1F10-F671-4650



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.435, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.782,02 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 16 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 16/07/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16435/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.445052.08.8040436	16.782,02
	Total Suplementação:	16.782,02
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.449052.08.8040436	16.782,02
	Total Anulação:	16.782,02

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI e SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9D78-1F10-F671-4650> e informe o código 9D78-1F10-F671-4650



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D78-1F10-F671-4650

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 27/07/2026 10:20:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 27/07/2026 11:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 27/07/2026 12:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 27/07/2026 13:25:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 27/07/2026 13:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9D78-1F10-F671-4650>